



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Aquisição de mudas de marmelo para serem distribuídas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - As mudas adquiridas serão distribuídas durante a Festa do Marmelo aos produtores e visitantes de modo a estimular o cultivo da fruta do Marmelo. A distribuição das mudas tem a finalidade de incentivar o cultivo do marmelo, fruta que originou o nome da cidade, fomentando o cultivo doméstico da fruta.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A empresa contratada deverá possuir a devida documentação para a comercialização dos itens do objeto.

- Habilitação jurídica
- Habilitação Fiscal, social e trabalhista

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 - Para a solução da necessidade apontada: os itens descritos no objeto é o que melhor atende a necessidade, uma vez que não possui outra solução que adeque melhor a demanda apresentada.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - A aquisição dos itens descrito no objeto é o que melhor atende a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 - Descrição do objeto e quantitativo.

Descrição Item	Unid.	Quant.	Valor. Unit. R\$	Valor Total R\$
Mudas de marmelo tamanho mínimo 50 cm, raízes embalada em saco plástico com terra ou substrato.	Unid.	410	31,7375	13.012,37

Valor total estimado: R\$ 13.012,37

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

6.1 - Compõe a estimativa de preço a pesquisa realizada com produtores locais que trabalham com o cultivo da fruta e busca realizada em lojas virtuais especializadas uma vez que no banco de preços eletrônicos (www.licitar.digital.com.br) não foi possível realizar a busca pelo item que compõem o objeto.

7 - DA ENTREGA DO OBJETO

7.1 - A entrega será formalizada através da devida Ordem de Fornecimento, em parcela única através do Departamento de Compras.

7.2 - As mudas deverão ser entregues obedecendo a descrição do objeto e devidamente acondicionadas a fim de garantir a qualidade.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 - Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

9 - ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

9.1 - O plano de contratações anuais encontra se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra se previsto no orçamento 2025 do município.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - A execução contratual, fruto do objeto deste estudo, não necessita de providencias prévias a serem dispendidas pela administração.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 - A contratação não possibilita impactos ambientais.

12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação visa solucionar a necessidade atendendo as expectativas a fim e garantir a entrega das mudas aos visitantes e produtores mantendo a tradição do cultivo da fruta que dá o nome ao Município.

13 - PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 - O prazo de entrega será até o dia 27 de março de 2025, de segunda a sexta- feira das 7h às 16h.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

13.3 - A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8.078/90 - CDC

14 - NECESSIDADE DE AMOSTRAS

14.1 - Não necessita de amostras

Marmelópolis, 13 de março de 2025.

Antonio Sergio

Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente